

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS E JOGOS NA FEIRA DE SÃO PEDRO DE 2025

Encontra-se aberto Concurso para adjudicação dos espaços para a instalação dos Divertimentos e Jogos na Feira de São Pedro de 2025, que se realizará no período de 26 de junho de 2025 a 6 de julho de 2025, em Torres Vedras.

1. OBJETO DO CONCURSO, PREÇO BASE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

1.1. O Concurso tem como objeto a adjudicação dos espaços para a instalação dos seguintes Divertimentos e Jogos na Feira de São Pedro, nos locais previstos na planta anexa e pelo preço base abaixo indicado, ao qual acresce IVA à taxa legal:

DIVERTIMENTOS ADULTO

Lote nº 1 Pista de Automóveis medidas s/ cabine (máx.60m x 14m e min.40m x 14m):	€ 26.620,00
Lote nº 2 Divertimento Simulador (máx.8 m x 14m):	€ 2.420,00
Lote nº 3 Divertimento tipo Palácio do Riso (máx.20m x 12m):	€ 2.420,00
Lote nº 4 Divertimento tipo Montanha Russa ou Lagarta (máx.32 x 13m):	€ 5.445,00
Lote nº 5 Roda Gigante (máx.14m x 10m):	€ 2.500,00
Lote nº 6 Divertimento em altura com looping tipo The King (máx.17m x 17m):	€ 5.445,00
Lote nº 7 Divertimento tipo Snow Dance (máx.17m x 17m):	€ 5.445,00
Lote nº 8 Divertimento tipo King of Dance (máx.17m x 17m):	€ 5.445,00
Lote nº 9 Divertimento em altura tipo Transformer (máx.17m x 14m):	€ 5.445,00
Lote nº 10 Divertimento Canguru (máx.17m de diâmetro):	€ 5.445,00
Lote nº 11 Divertimento Carrossel (máx.19m diâmetro):	€ 4.537,50

DIVERTIMENTOS INFANTIS

Lote nº 12 Pista de automóveis (máx.15m x 10m):	€ 6.050,00
Lote nº 13 Divertimento tipo Rally das Montanhas (máx.13m x 7m):	€ 2.117,50
Lote nº 14 Divertimento tipo Canguru (máx.10m diâmetro):	€ 2.117,50
Lote nº 15 Divertimento tipo Barquinhos (máx.6m x 6m):	€ 2.117,50
Lote nº 16 Divertimento Carrossel (máx.9 m x 9 m):	€ 2.117,50
Lote nº 17 Divertimentos tipo Camas elásticas (máx.8m x 8m):	€ 1.210,00
Lote nº 18 Divertimento tipo Samba Balloon (máx.9m x 9m):	€ 2.117,50
Lote nº 19 Divertimento diferente dos outros lotes a concurso (máx.12m x 7m):	€ 2.117,50

JOGOS TIPO OU EQUIVALENTE DE PERICIA / PRÉMIOS

Lote nº 20 Jogo até 8m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 605,00
Lote nº 21 Jogo até 8m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 605,00
Lote nº 22 Jogo até 8m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 605,00
Lote nº 23 Jogo até 12m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 1.210,00
Lote nº 24 Jogo até 4m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 275,00
Lote nº 25 Jogo até 8m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 605,00
Lote nº 26 Jogo até 8m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 605,00
Lote nº 27 Bombola 14m lineares (inclui lança, aberturas laterais e cabine):	€ 1.210,00

1.2. As dimensões máximas acima mencionadas devem ser rigorosamente cumpridas, sendo o seu incumprimento fundamento para exclusão da proposta ou, em caso de adjudicação, não ser permitida a instalação do divertimento ou do jogo, não havendo em qualquer das situações direito a indemnização ou devolução das quantias pagas.

1.3. Para efeitos de diâmetro, apenas se considera o divertimento e a cabina exterior.

1.4. Por motivos de força maior, as localizações dos divertimentos e dos jogos previstas na planta em anexo, podem ser alteradas pela Promotorres, EM, não configurando estas alterações direito a indemnização ou redução do preço.

1.5. No caso previsto no número anterior, considera-se que ao proceder à instalação do divertimento ou do jogo no novo local, o adjudicatário aceita a nova localização, não configurando essa realocação direito a indemnização ou redução do preço.

1.6. Durante o período da Feira de S. Pedro, a partir das 19h00, a Promotorres, EM não fornece energia elétrica, sendo expressamente proibida a ligação elétrica dos divertimentos à rede pública, devendo o adjudicatário assegurar a suas expensas o fornecimento de energia através de gerador.

1.7. Caso seja detetada alguma ligação em desconformidade com o previsto no número anterior, cessará de imediato a adjudicação, ficando o adjudicatário impedido de manter o divertimento em funcionamento, sem direito a indemnização ou devolução das quantias já pagas.

1.8. A atribuição do espaço será válida para o período da Feira de S. Pedro 2025, que decorre entre as 19h00 do dia 26 de junho e as 23h59 horas do dia 6 de julho de 2025.

1.9. A montagem poderá ser efetuada a partir do dia 20 de junho de 2025 e a desmontagem tem de estar efetuada até ao dia 9 de julho de 2025, sob pena de a Promotorres, EM aplicar uma sanção pecuniária de €250,00 por cada dia de atraso.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. As propostas deverão ser enviadas por correio para Promotorres E.M, ou poderão ser entregues em mão na sede da empresa sita na Av. Tenente Coronel João Luís de Moura, Edifício Mercado Municipal, Loja A, Cave, em Torres Vedras, mediante recibo de receção.

2.2. As propostas devem ser reacionadas pela Promotorres, EM até ao dia 14 de abril de 2025 e, caso sejam entregues em mão, até às 17h desse dia, sendo o concorrente responsável por qualquer atraso na entrega/receção da proposta, nomeadamente atraso dos serviços postais.

2.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando no exterior do envelope o número do lote a concorrer. Com a apresentação da proposta por parte do proponente considera-se que se encontra disposto a pagar pela atribuição do espaço e a aceitação das condições estipuladas para a realização do evento;

2.4 DOCUMENTOS A APRESENTAR NA PROPOSTA PARA DIVERTIMENTOS

2.4.1. A proposta deverá conter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste nome, número de identificação fiscal, domicílio, correio eletrónico para efeitos de notificação (obrigatório) e contacto telefónico, bem como o preço, sem IVA.

b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;

c) Apresentar a declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças.

d) Envio de fotografia, fotocópia colorida ou catálogo do divertimento com as respetivas dimensões;

e) Certificado de Inspeção do Equipamento;

f) Comprovativo da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil, Capital mínimo de 50.000€, bem como o comprovativo de pagamento;

g) Termo de responsabilidade de montagem, nomeadamente das partes elétricas;

h) Memória descritiva do divertimento.

2.5. DOCUMENTOS A APRESENTAR NA PROPOSTA PARA JOGOS

2.5.1. A proposta deverá conter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste nome, número de identificação fiscal, domicílio, correio eletrónico para efeitos de notificação (obrigatório) e contacto telefónico, bem como o preço, sem IVA.

b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;

c) Apresentar a declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças.

d) Envio de fotografia, fotocópia colorida ou catálogo do jogo com as respetivas dimensões;

e) Certificado de Inspeção do Equipamento;

f) Memória descritiva do jogo;

g) Comprovativo da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil, bem como o comprovativo de pagamento;

3. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

1. Sem prejuízo da apreciação do júri, são motivo de exclusão as propostas:

a) Que sejam reacionadas fora do prazo;

b) Que não sejam entregues em envelope fechado;

c) Que não estejam instruídas com os elementos referidos em 2.4. e 2.5.;

d) Que sejam de valor inferior ao preço base;

e) Cujos equipamentos propostos não cumpram os requisitos de segurança;

f) Cujos equipamentos propostos não cumpram as dimensões máximas estipuladas;

g) Apresentadas por concorrentes que tenham dívidas à Promotorres, EM de qualquer natureza ou, o seu cônjuge ou os seus parentes diretos no âmbito do presente concurso em anos anteriores e, tratando-se de pessoa coletiva, se qualquer um dos sócios ou outras pessoas coletivas de que sejam sócios tenham dívidas à Promotorres, EM;

h) Quando seja manifesto que se pretende afastar a aplicação do disposto na alínea anterior, nomeadamente em proposta apresentada com o mesmo divertimento que deu origem à dívida;

i) Quando circunstâncias supervenientes ao termo do prazo de apresentação das propostas o justifiquem, nomeadamente distúrbios ou questões de segurança dos divertimentos.

4. ADJUDICAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Compete ao júri do concurso, constituído por Rui Penetra, Marta Coelho e António Santos, a abertura e análise das propostas, a adjudicação dos espaços, as notificações e demais decisões no âmbito do presente procedimento.

4.2. A abertura das propostas será efetuada na sede da Promotorres EM, à porta fechada.

4.3. Todas as notificações aos concorrentes posteriores à abertura das propostas serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, por um dos membros do júri.

4.4. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, tendo por base exclusivamente a avaliação do preço, que deverá ser igual ou superior ao preço base, sendo a adjudicação feita ao concorrente que apresente proposta de valor mais elevado.

4.5. Em caso de empate entre os concorrentes que ofereçam o valor mais elevado serão os mesmos contactados por correio eletrónico para apresentar por essa mesma via, nova proposta de valor no prazo de 48 h.

4.6. A decisão de adjudicação de todos os lotes será notificada por correio eletrónico, até ao dia 23 de abril de 2025 a todos os concorrentes e ao adjudicatário, sendo o adjudicatário também contactado telefonicamente.

4.7. A adjudicação só produz efeitos, mediante o pagamento de 50% do valor proposto, acrescido de IVA, por transferência bancária, nos 3 dias úteis após a notificação da adjudicação.

4.8. Não há lugar a adjudicação quando todas as propostas tenham sido excluídas ou os lotes tenham ficado desertos.

4.9. Durante o período da Feira de São Pedro 2025, em caso de distúrbios ou incumprimento das regras estipuladas para a instalação dos divertimentos, a Promotorres, EM reserva-se no direito de fazer cessar a ocupação, sem reembolso de quaisquer quantias já pagas.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 50% do valor proposto acrescido de IVA, até 3 dias úteis após a notificação da deliberação de adjudicação do júri;

b) O remanescente do preço, ou seja 50% do valor proposto, acrescido de IVA, até ao dia 6 de junho de 2025;

5.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária para o NIB a indicar pela Promotorres E.M.

5.3. A adjudicação só produz efeitos, mediante o pagamento previsto na alínea a) do 5.1.

5.4. No caso da adjudicação do espaço ao concorrente classificado em 1º lugar não se tornar eficaz por falta do pagamento previsto na alínea a), o espaço será adjudicado ao concorrente ordenado imediatamente a seguir.

5.5. A falta do pagamento previsto na alínea b) do número anterior, implica a perda do direito à ocupação do espaço - sendo considerado como desistência para efeitos do número seguinte - bem como, a perda a favor da Promotorres E.M., das quantias já pagas, sendo a adjudicação feita ao concorrente ordenado imediatamente a seguir.

5.6. A desistência da proposta apresentada implica a não participação do concorrente ou sociedades de que seja sócio ou representante legal nos três anos posteriores à realização do presente concurso, inserido no âmbito da Feira de São Pedro, a não ser que motivos de força maior a justifiquem.

5.7. O direito à ocupação não pode ser cedido.

5.8. Na data do pagamento previsto na a) do 5.1., tem de ser entregue o plano de segurança, onde se evidencie a planta do divertimento e as saídas de emergência.

O Presidente do Conselho de Administração da Promotorres EM
Rui Penetra



Feira
de S. Pedro
Torres Vedras

www.promotorres.pt